



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA**

**PORTARIA Nº 007/2021**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**, a portaria 010/2019 de 15/05/2019, publicada no diário oficial do Município de Pedra Lavrada - Edição 000818 de 16/05/2019, da servidora **DIVANEIDE MARQUES DOS SANTOS**.

**Art. 2º** - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 22 de março de 2021

**José Odeon Braga Neto**  
Diretor Presidente